



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI 46/2011 - E

EMENDA Nº 01
Modificativa

Autoria: Ver. Alan Müller

Passa a ser a seguinte a redação do Art. 1 do Projeto de Lei 46/2011-E:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a complementar em seiscentos reais (R\$ 600,00) o valor da Tabela SUS por cirurgia realizada no âmbito do Sistema Único de Saúde, no município de Agudo.

Parágrafo único. Como condição para o pagamento da complementação o procedimento deverá ser previamente autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde.”

JUSTIFICATIVA

Embora a mensagem prescreva ser propósito de que o pagamento seja feito para cirurgias feitas no Hospital de Agudo, tal dispositivo não consta na Lei, oferecendo margem para dúvidas. Alinhando o texto com a proposta, acrescentamos a expressão “no Município de Agudo”, para esclarecimento. Sem alterações de mérito.

Agudo, 19 de dezembro de 2011.

Ver. Alan Müller